

2017

MANUAL DE DESFAZIMENTO



Departamento de Administração
Centro de Patrimônio - CEPAT
Agosto/2017 - Versão 0

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APM Associação de Pais e Mestres

BO Boletim de Ocorrência

CAF Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura

CEPAT Centro de Patrimônio

CIMA Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional

CISE Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares

CMEX Centro de Material Excedente

DER Diretoria de Ensino

DOE Diário Oficial do Estado

EAMEX Equipe de Material Excedente

FDE Fundação para o Desenvolvimento da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUSSESP Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

GDAE Gestão Dinâmica de Administração Escolar

GPB Guia de Passagem de Bens

GMEX Grupo de Trabalho de Material Excedente

MEC Ministério da Educação

NAD Núcleo de Administração

NL Nota de Lançamento

PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola

PGE Procuradoria Geral do Estado

SEE Secretaria da Educação do Estado

UE Unidade de Ensino

SUMÁRIO

1. Desfazimento	4
2. Programa Nacional do Livro Didático - PNLD	4
3. PROCESSO DE DESFAZIMENTO	5
3.1 Coordenação dos Procedimentos	5
3.2. Procedimento para Desfazimento	6
MODELO 1 (Anexo I da Resolução 83/13)	8
MODELO 2 (Anexo II da Resolução 83/13)	9
MODELO 3 (Anexo III da Resolução 83/13)	10
4. LEGISLAÇÃO	11
Resolução SE 83, de 17 de dezembro de 2013	11
Resolução Nº42, de 28 de agosto 2012	11
5. REFERÊNCIAS	12



1. Desfazimento

Atender na íntegra a Resolução SE-83 de 17/12/2013 que "Dispõe sobre desfazimento de materiais didáticos e/ou de apoio considerados irrecuperáveis, desatualizados ou inservíveis, no âmbito da Secretaria da Educação e dá outras providências".

Segundo o Artigo 7º da Resolução, "Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Grupo de Trabalho de Material Excedente - GTMEX".

2. Programa Nacional do Livro Didático - PNLD

No caso de livros didáticos reutilizáveis, do **Programa Nacional do Livro Didático - PNLD**, a desatualização ocorre após o 3º ano de uso, por alunos e professores, conforme disposto na legislação federal em vigor.

De acordo com o Artigo 9º da Resolução/CD/FDE nº 42 de 28 de agosto de 2012, que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) para a educação básica, *"§ 4º Decorrido o prazo trienal de atendimento, o bem doado remanescente passará a integrar, definitivamente, o patrimônio da entidade donatária, ficando inclusive facultado o seu descarte, observada a legislação vigente"*.

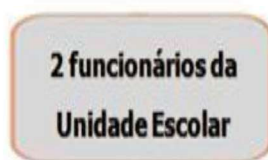
Atender sempre a legislação vigente

3. PROCESSO DE DESFAZIMENTO

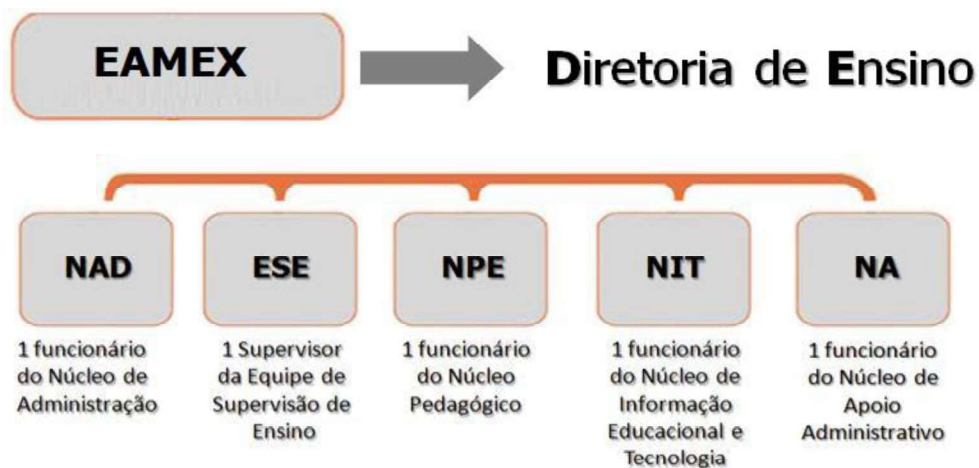
3.1 Coordenação dos Procedimentos

Em consonância com o Artigo 3º da Resolução SE 83/2013, a coordenação dos processos de desfazimento deverá ser realizada:

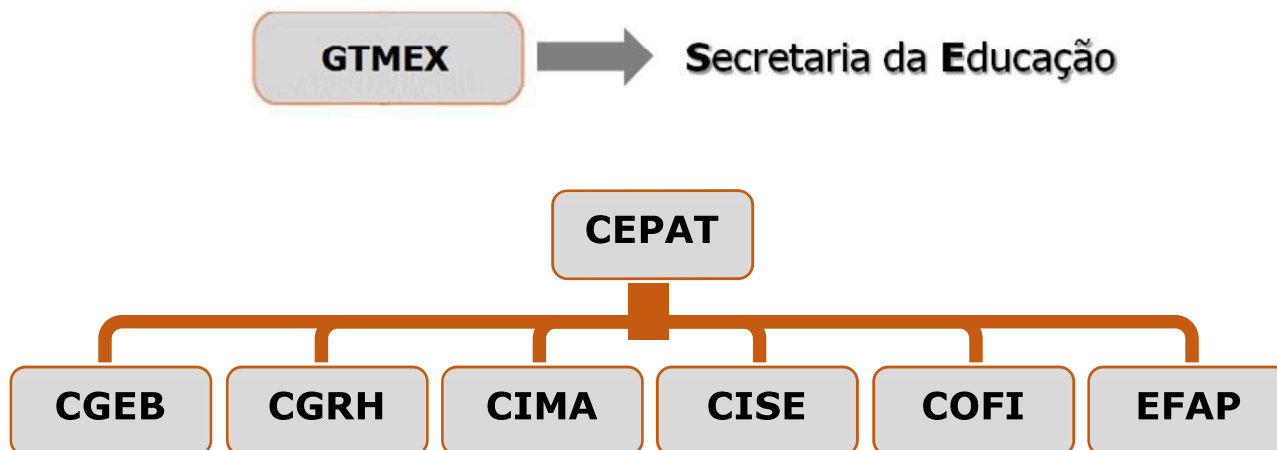
I. Na Unidade Escolar: Comissão interna composta por 2 servidores;



II. Na Diretoria de Ensino: Equipe de Apoio de Materiais Excedentes - EAMEX;



III. No Órgão Central: Grupo de Trabalho de Material Excedente - GTMEX.



3.2. Procedimento para Desfazimento

I. Materiais na Unidade Escolar

1. Levantamento dos materiais didáticos e/ou de apoio, considerados irre recuperável, desatualizado ou inservível;
2. Preencher o Anexo I da Resolução 83/2013, contendo as assinaturas da Comissão Interna e do Diretor da Unidade Escolar (MODELO 1);
3. Encaminhar o Anexo I à EAMEX através de ofício.

II. Materiais na Diretoria de Ensino

1. Levantamento dos materiais didáticos e/ou de apoio, considerado irre recuperável, desatualizado ou inservível;

2. Preencher o Anexo II da Resolução 83/2013 contendo as assinaturas dos membros da EAMEX e do Dirigente (MODELO 2)

III. Materiais nos Órgãos Centrais

1. Levantamento dos materiais considerados irrecuperável, desatualizado ou inservível;
2. Preencher o Anexo III (MODELO 3);
3. Encaminhar o Anexo III ao GTMEX

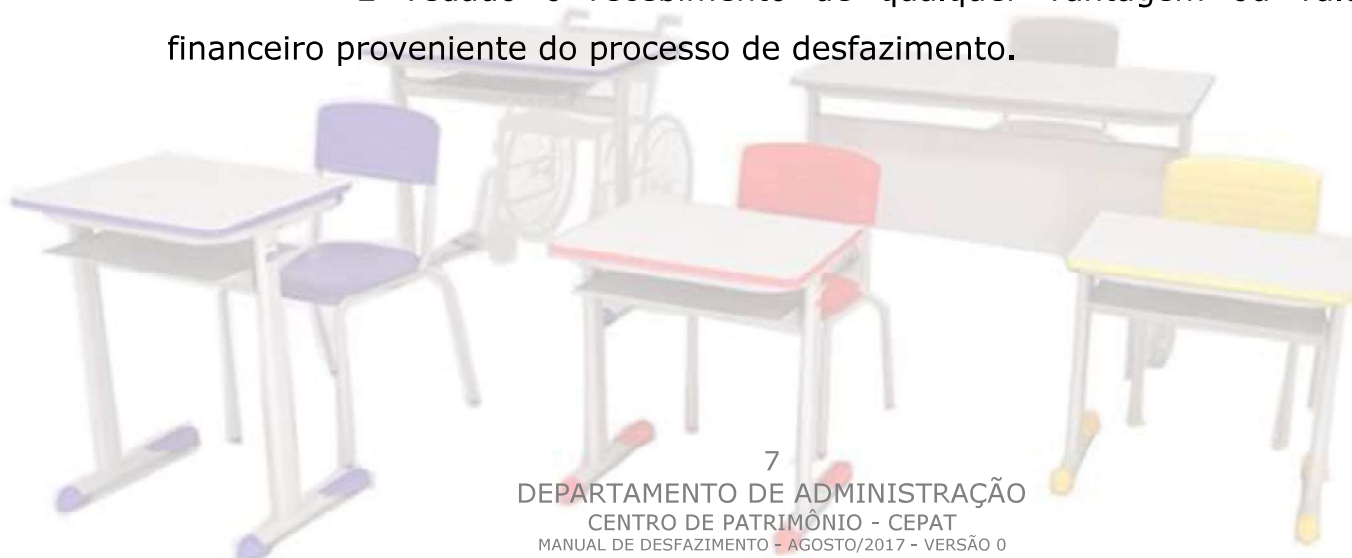
3.2.1 Ano Eleitoral

Segundo o Artigo 6º da Resolução 83/2013, em anos eleitorais (municipal, estadual ou federal) a doação dos materiais para desfazimento deverá ser suspensa, exceto em caso de doação ao FUSSESP - Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Essa medida deverá ser adotada por força do parágrafo 10 de Artigo 73, da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Observação:

- É vedado o recebimento de qualquer vantagem ou valor financeiro proveniente do processo de desfazimento.



MODELO 2 (Anexo II da Resolução 83/13)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO:

MATERIAL ACUMULADO NO:

ENDEREÇO:

CIDADE: CEP:

FONE: ()

EMAIL:

RELAÇÃO DE DESFAZIMENTO – ANEXO II

ITEM	Especificação do Material	Peso aproximado em Kg.

_____	_____	_____	____/____/____
MEMBRO EAMEX	MEMBRO EAMEX	DIRIGENTE REGIONAL	DATA

ANEXO II – DIRETORIA DE ENSINO

MODELO 3 (Anexo III da Resolução 83/13)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃO CENTRAL: MATERIAL ACUMULADO NO: ENDEREÇO: CIDADE: CEP: FONE: () EMAIL:		
RELAÇÃO DE DESFAZIMENTO – ANEXO III		
ITEM	Especificação do Material	Peso aproximado em Kg.
		
_____ MEMBRO GTMEX		_____ AUTORIDADE DO ÓRGÃO
_____ MEMBRO GTMEX		_____ DATA

ANEXO III – ÓRGÃO CENTRAL DETENTOR DO MATERIAL

4. LEGISLAÇÃO

Resolução SE 83, de 17 de dezembro de 2013

Dispõe sobre desfazimento de materiais didáticos e/ou de apoio considerados irrecuperáveis, desatualizados ou inservíveis, no âmbito da Secretaria da Educação e dá outras providências.

Resolução Nº42, de 28 de agosto 2012

Dispõe sobre o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) para a educação básica

(Alterada pelas Resoluções [nº 22, de 7 de junho de 2013](#), e [nº 44 de 13 de novembro de 2013](#))

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição Federal -artigos 205, 206, 208, 211 e 213.

Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Lei n.º 10.172, de 9 de janeiro de 2001.

Lei n.º 9.394 - LDB, de 20 de dezembro de 1996.

Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Decreto n.º 7.084, de 27 de janeiro de 2010.

Decreto n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008.

Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990.





5. REFERÊNCIAS

CATÁLOGOS TÉCNICOS DA FDE. Disponível em:

<<http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br/>>. Acesso em 14 de maio de 2015.

MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE PROTOCOLO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Arquivo Público do Estado de São Paulo, 2013.

O PATRIMÔNIO É NOSSO. 2ª Edição. São Paulo, 2004.

PATRIOTISMO. Disponível em: <<http://www.patriotismo.org.br/>>. Acesso em 28 de abril de 2015.

MANUAL DE DESFAZIMENTO - AGOSTO/2015 - VERSÃO 0





Departamento de Administração

Mara Silvia Ruzza

Centro de Patrimônio

André Luis dos Santos Oliveira

Aline Mendes das Neves

Ana Carolina Domingues Gonçalves dos Santos

Angela de Lourdes Fiorin

Denise Teodoro

Jorge Alessandro do Nascimento Guimarães

Nilce Neide Andrade Smith

Norma Benedita do Nascimento

Rosangela Pinto Camillo

Sueli José Nascimento

Thiago Parangaba de Farias

Atualização

André Luis dos Santos Oliveira

Rosangela Pinto Camillo

